



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 35 / 2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000834/2023-14

Caxias Do Sul-RS, 18 de dezembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ? ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745/93 e com a Resolução Consup/IFRS n.º 79/2018 que aprova a criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ? Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional a ser ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, **TORNA PÚBLICO o Edital Complementar nº 35, de 18 de dezembro de 2023**, com as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao Curso mencionado.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

3. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

3.1. O curso será ofertado no *Campus* Caxias do Sul, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário no turno noturno é das 19 horas até às 22 horas e 10 minutos.

3.2. O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Semestre	Componente curricular	Carga horária hora-relógio (h)	Carga horária hora-aula (ha)
1º SEMESTRE	Educação e Trabalho	30	36
1º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais I	30	36

1º SEMESTRE	Epistemologia e Educação	30	36
1º SEMESTRE	Políticas Educacionais	30	36
2º SEMESTRE	Gestão da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Fundamentos Didáticos da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais II	60	72
3º SEMESTRE	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	30	36
3º SEMESTRE	Seminário Interdisciplinar de Docência	30	36
3º SEMESTRE	Pesquisa em Educação	60	72
3º SEMESTRE	Trabalho de Conclusão de Curso	40	48
TOTAL		400	480

4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para o Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional na modalidade para acesso universal.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Realizar o preenchimento e envio dos documentos abaixo, digitalizados em formato PDF, por meio de formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/Tf4XocwRpRC5L2uk6> durante o período descrito no cronograma **item 7.1.**

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita;

b) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, no ato da inscrição, poderá apresentar um atestado de provável integralização do curso até o início da primeira chamada de matrícula. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula o atestado de conclusão de curso superior.

c) Currículo Lattes;

d) Declaração de vinculação profissional na área da educação (para quem tiver), preferencialmente, nas redes públicas de ensino (Anexo I);

e) Para o caso de ter sido parturiente, adotante e/ou usufruído da licença maternidade nos últimos 24 meses que antecedem a publicação deste edital, apresentar: certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(a) filho(a);

f) Declaração da ciência da necessidade de frequência presencial nas aulas e do tempo semanal para dedicar-se aos estudos do curso, feito diretamente no formulário de inscrição.

5.2. No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar de forma digitalizada em formato pdf e legível, pelo link, todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1.

5.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1. e preenchimento do formulário de inscrição do item 5.1.

5.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail do curso: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br.

5.6. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não preencha o formulário de inscrição do item 5.1;
- b) não encaminhe a documentação para a inscrição no período determinado;
- c) não apresente a documentação eventualmente exigida até o prazo final de matrícula;

5.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio da documentação solicitada para inscrição;

5.8. Não será permitido adicionar documentos após o envio da inscrição;

5.9. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, somente a última submissão será considerada válida;

5.10. A inscrição será homologada mediante o envio, no espaço próprio do formulário, da documentação descrita no item 5.1.

5.11. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.12. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 5.1 por uma banca formada por no mínimo três professores do curso.

6.2. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição.

6.3. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 3ª (terceira) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 2 (dois) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

6.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas do curso ou esgotada a lista de candidatos classificados.

6.5. Os critérios para a avaliação da seleção, bem como a sua forma de pontuação, constam descritos no Anexo I deste edital.

6.6. Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da nota e, havendo empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior pontuação no requisito vinculação profissional na área da docência/ensino/regência de classe;
- b) Maior pontuação no requisito vinculação profissional na área da educação nas redes de ensino;
- c) Maior pontuação no requisito intervalo de tempo da última formação (graduação);
- d) Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/12/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Inscrições	02/01 a 01/02/2024	Link: https://forms.gle/Tf4XocwRpRC5L2uk6
Homologação preliminar das inscrições	06/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto a homologação	Até 07/02/2024	E-mail para envio do ANEXO III ? Formulário de Recurso: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br
Homologação final das inscrições	08/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Homologação preliminar dos aprovados na seleção - análise de documentações	15/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto homologação preliminar dos aprovados na seleção	Até 16/02/2024	E-mail: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br
Homologação final dos aprovados na seleção	19/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Resultado final dos candidatos aprovados e	19/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/

classificados no processo seletivo		
Período de matrículas ? Primeira chamada	20 a 22/02/2024	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Divulgação da Segunda chamada, se houver	26/02/2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de matrículas ? Segunda chamada	27 e 28/02/2024	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Envio de e-mail com as informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS ? Primeira chamada	04/ a 06/03/2024	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Início previsto das aulas	Conforme calendário acadêmico do IFRS previsto para 2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/ (Bloco e sala a ser divulgada)
Novas chamadas conforme disponibilidade de vagas	A definir	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> conforme o cronograma deste edital.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos referentes às fases deste processo seletivo deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo III, e enviados para o e-mail coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.3. Não serão aceitos os recursos de candidatos(as) que não enviarem os documentos dentro do prazo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. No período indicado pelo cronograma, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente enviar os documentos solicitados no item 10.2 deste edital para o e-mail cra@caxias.ifrs.edu.br.

10.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar ao e-mail a cópia dos seguintes documentos, os quais devem estar em pdf:

- a) Diploma de curso de graduação OU atestado de colação de grau emitidos por instituição oficial. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula o atestado de conclusão de curso superior;
- b) Histórico final do curso de graduação emitido por instituição oficial. Torna-se obrigatório, até o término do primeiro semestre letivo, a comprovação da conclusão do curso de graduação.

- c) Documento de identificação com foto, CPF e naturalidade (RG ou carteira de trabalho, ou passaporte, ou carteira de conselhos profissionais); para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral - Consultar em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV);
- h) Formulário de dados pessoais (Anexo V).
- i) Se a/o candidata/candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação.

10.3. A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

10.4. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.

10.5. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.2. De acordo com a Resolução do CONSUP nº 046/2015 ? Art. 131, o(a) estudante que não comparecer às aulas, sem apresentar justificativas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, terá sua matrícula cancelada.

11.3 Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Caxias do Sul) não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do mesmo.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS ? *Campus* Caxias do Sul.

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 20:01)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: 1997309

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **0585b63f8e**